



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 82, de 29 de novembro de 1958.

Dispõe sobre função gratificada de funcionário designado para secretariar os trabalhos da Câmara.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a gratificação anual de \$ 24 000,00 (Vinte e quatro mil cruzeiros) ao funcionário da Prefeitura designado para secretariar os trabalhos da Câmara Municipal.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente lei será consignada em orçamento, a dotação respectiva, vigorando por todo o mandato.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Mando Portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 29 de novembro de 1958.

A Secretária

Oscarice Gomes Garcia

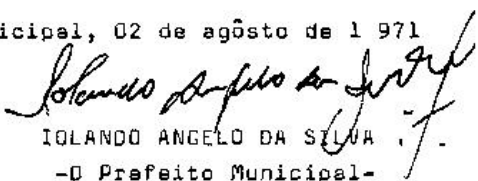
O Prefeito Municipal

Cássio Macedo

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um) fls, 66V, / com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 02 de agosto de 1971


JANEIR PABREIRA DE LIMA
Sec. de Administração-


IOLANDO ANGELO DA SILVA
-O Prefeito Municipal-